



CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

1

REQUERIMENTO 12/2022

A
Sra. **LUBIANE BOER**
Secretária de Saúde
Querência – MT

Prezada Senhora,

Considerando, o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que permite a convocação de Secretários Municipais para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência injustificada.

Considerando, a obrigatoriedade de prestação de contas desta instituição em decorrência ao princípio da transparência;

Considerando, o direito a informação e transparência na gestão do dinheiro público;

Considerando, a ausência injustificada das informações do **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES protocolado na Secretaria de Saúde 11/11/2022. Não obstante**, a senhora secretária tenha enviado ofício extemporâneo de nº 817/2022/SMS/TPH, o mesmo não elucidou dúvidas que permeiam o fato.

Com fulcro nos artigos 70, 71, inciso IX da Constituição Federal **REQUER**:

Dentro do prazo de 07 dias, que seja encaminhado a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos comprobatórios referente aquisição de leite especial para crianças, e o faz nos seguintes termos:

- a) Qual a demanda de Fornecimento de Leite especial para crianças no Município? Quantas crianças necessitam e quantidade necessária?
- b) Quanto a oferta destes produtos às crianças cadastradas estão sendo atendidas na totalidade a demanda?
 - a. Em caso de resposta negativa, qual o motivo da negativa?

Cumpre salientar que as Informações deverão ser prestadas pessoalmente em reunião a ser realizada na sede da Câmara Municipal no **dia 28/11/2022 às 09**





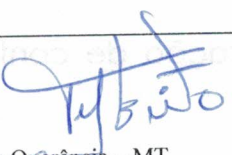
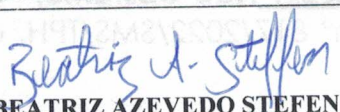
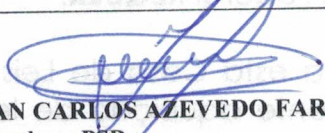
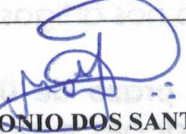
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

2

horas, devendo trazer os documentos que se façam necessários para esclarecimento dos fatos.

Mister esclarecer que a ausência injustificada das informações, ao contrário do Requerimento feito pela Vereadora Rosiane Galvão, este ensejará a abertura de uma CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos e consequente envio dos resultados para o Ministério Público para as devidas providências.

Plenário das Sessões, 21 de novembro de 2.022.

 TELMO ALVES DE BRITO Vereador – PDT Presidente Câmara Municipal de Querência – MT	 LUZIMAR PEREIRA LUZ Vereador – DEM Vice Presidente
 ROZAINÉ SILVA AGRA DA SILVEIRA Vereador – PDT 2ª Secretária	 ADEAL ANTÔNIO ALMEIDA CARNEIRO Vereador – DEM
 BEATRIZ AZEVEDO STEFEN Vereadora – PSDB	EDMAR BATISTA Vereador – PDT
 JEAN CARLOS AZEVEDO FARIA Vereador – PSD	 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS AMORIN Vereador – PSDB
 ROSIANE GALVÃO Vereadora – PSC	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

1

ILUSTRE SECRETÁRIA DE SAÚDE DE QUERÊNCIA **SRA. LUBIANE BOER**

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

Prezada senhora,

Considerando, o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal da lei Orgânica¹, que permite a convocação de Secretários Municipais para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência injustificada.

Considerando, a obrigatoriedade de prestação de contas desta instituição em decorrência ao princípio da transparência;

Considerando, o direito à informação e transparência na gestão do dinheiro público;

Isto posto, com fulcro nos artigos 70, 71, inciso IX da Constituição Federal **REQUER**:

Dentro do prazo de 07 dias, que seja encaminhado a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos comprobatórios referente aquisição de leite especial para crianças, e o faz nos seguintes termos:

- a) Qual a demanda de Fornecimento de Leite especial para crianças no Município?
Quantas crianças necessitam e quantidade necessária?
- b) Quanto a oferta destes produtos às crianças cadastradas estão sendo atendidas na totalidade a demanda?
 - a. Em caso de resposta negativa, qual o motivo da negativa?

Cumprе salientar que as Informações deverão ser prestadas pessoalmente em reunião a ser realizada na sede da Câmara Municipal no dia 16/11/2022 às 09 horas, devendo trazer os documentos que se façam necessários para esclarecimento dos fatos.

Mister esclarecer que a ausência injustificada das informações importará em crime de responsabilidade e ensejará a notificação dos demais órgãos de fiscalização para as medidas cabíveis.

Gabinete da Vereadora, 09 de novembro de 2.022.

Rosiane Galvão
Rosiane Galvão
Vereadora - PSC

¹ **Art. 57** - A Câmara, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Secretários Municipais ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Prefeitura Municipal para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em **crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada**.



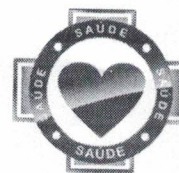
21/11/2022



Prefeitura Municipal de Querência
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ : 37.465002/0001-66

www.querencia.mt.gov.br



Secretaria Municipal de
Saúde

Ofício : 817/2022/SMS/TPH.

QUERENCIA-MT, 17 de novembro de 2022

De : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Para : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA

Assunto : resposta a requerimento

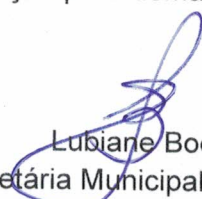
A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste Cumprimentar e na oportunidade responder ao Requerimento da Câmara Municipal de Vereadores, protocolo geral nº 576/2022 emitido pela Vereadora Rosiane Galvão.

Em relação ao que se pede, cabe esclarecer:

a) A demanda atualmente são 15 crianças que recebem fornecimento de leite especial. Em relação a quantidade, é relativo (idade, patologia) ao pedido do profissional que indicou o uso.

b) As crianças são atendidas mediante avaliação por parecer social, realizado por profissional assistente social da Secretaria Municipal de Saúde e por uma nutricionista, também da SMS, com intuito de avaliar as condições sociais e nutricionais dessas crianças, uma vez que na quase totalidade os pedidos a longo prazo, exemplo 6 meses, e visando o fornecimento de acordo com a necessidade nutricional adequado, realizamos a oferta mediante avaliação nutricional da criança o que pode ser a mais ou a menos que a quantidade solicitada em um laudo inicial.

Coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.
Atenciosamente.


Lubiane Boer
Secretária Municipal de Saúde

Lubiane Boer
Secretaria Mun. de Saude
Portaria nº 001/2021

Sra.
Vereadora Rosiane Galvão

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 590/2022
Data: 18/11/2022 - Horário: 09:29
Administrativo

Rua Rio Grande do Sul nº 420, Setor A – Fone/Fax: (066)3529 2032

e-mail: saude@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000

Querência - MT

